

Concurso para atribuição de bolsa de estudo para a frequência da Pós-Graduação em Inovação e Gestão das Organizações Sociais

ISCAP/PEA

- Ano letivo 2023-2024 -

Regulamento

O ISCAP/PEA no âmbito da sua estratégia de responsabilidade social, desenvolve um programa para atribuição de uma (1) bolsa para frequência da Pós-Graduação em Inovação e Gestão das Organizações Sociais para o ano letivo 2023/2024, de acordo com as regras definidas no presente regulamento.

1. Podem candidatar-se ao concurso para atribuição bolsa de estudo para a frequência da Pós-Graduação em Inovação e Gestão das Organizações Sociais as organizações integrantes da economia social com atividade em Portugal;
2. As candidaturas poderão ser realizadas até ao dia 11 de setembro, através da submissão do formulário de candidatura, disponível em <https://online.iscap.ipp.pt/iscapsurvey/index.php/548221?lang=pt>;
3. Qualquer questão relacionada com o curso, poderá ser esclarecida através do seguinte endereço de e-mail: dir-pgigos@iscap.ipp.pt;
4. A avaliação das candidaturas será efetuada por júri a constituir para o efeito, que avaliará o potencial da organização proponente e do colaborador proposto;
5. Após avaliação inicial, as organizações finalistas poderão ser chamadas a realizar uma breve apresentação das motivações para a candidatura perante o júri do concurso para a atribuição da bolsa;
6. A atribuição das bolsas para a frequência da Pós-Graduação apenas ocorrerá se o curso observar um número mínimo de alunos inscritos, definido no edital do concurso de acesso aos cursos de pós-graduação da PEA;
7. As organizações sociais selecionadas para a atribuição da bolsa deverão indicar o colaborador que irá frequentar a Pós-Graduação em Inovação e Gestão das Organizações Sociais;
8. A atribuição da bolsa consiste na permissão da frequência da Pós-Graduação em Inovação e Gestão das Organizações Sociais, sem que haja lugar ao pagamento do valor da propina. Excluem-se os valores relativos a taxa de matrícula e seguro escolar;